



GOVERNO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Assunto: Inexigibilidade Nº 06/2024-05, com fulcro no inciso III, alínea f do art.74 da Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo Nº 05/2024

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para ministrar Curso Presencial de Capacitação de Acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei Nº 14.133/2021, no formato In Company, exclusivamente para os Servidores da Câmara Municipal de Mãe do Rio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Decisão: Autorização para contratação do objeto por Inexigibilidade.

Trata-se de processo administrativo devidamente instruído para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art.74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, da empresa **M DE F L VIEIRA, CNPJ 37.661.546/0001-01**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL PARA MINISTRAR CURSO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI Nº 14.133/2021, NO FORMATO IN COMPANY, EXCLUSIVAMENTE PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada no Sistema Integrado de Contratações. A solicitação de contratação foi submetida ao Setor Licitação, que deliberou favoravelmente sobre a instrução do feito e incluiu a pretensão no Plano de Contratações.

A autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente.

De acordo. Adoto a análise como razão de decidir. Considerando que os requisitos formais exigidos pelos incisos I, II, III e IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos.

De acordo. Considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de licitação;
2. **APROVO** o Termo de Referência e a minuta de Contrato;
3. **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, bem como a emissão da respectiva nota de empenho em favor da empresa **M DE F L VIEIRA, CNPJ 37.661.546/0001-01**.
4. Encaminhem-se os autos para publicação e divulgação no Sítio Eletrônico oficial.

Mãe do Rio/PA, 23 de fevereiro de 2024.

Maria Valdileni Oliveira Donza
Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio - PA